



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 380 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dá Denominação a Logradouro Público, que especifica.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ANA HORTÊNCIA DE CARVALHO, a rua existente no Bairro Santa Terezinha, ligando a Rua Barão de Santa Helena à Estrada de Servidão das granjas do sítio Santa Terezinha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 05 de novembro de 1993.

Reato Guimarães
-Prefeito Municipal-

Rui O. A.
-Secretário-